



## Projeto de Lei Nº 107/2026

**SUMULA:** “Dispõe sobre a denominação de “Guilherme da Silva Goulart” à unidade escolar (Creche/CEMEB) Primeiros Passos, a ser construída na região do Jardim Maristela, neste Município, e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica denominada "**Guilherme da Silva Goulart** " a unidade escolar (Creche/CEMEB) Primeiros Passos a ser construída na região do Jardim Maristela, no Município de Itapevi.

**Art. 2º** A denominação estabelecida no artigo anterior deverá constar em toda a documentação oficial referente à unidade escolar, bem como em sua fachada e demais identificações visuais.

**Art. 3º** O Poder Executivo municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da unidade escolar (Creche/CEMEB) “Primeiros Passos”, a ser construída na região do Jardim Maristela, neste Município, passando a denominar-se “**Guilherme da Silva Goulart**”, em justa homenagem à sua memória.

Guilherme da Silva Goulart foi morador do município de Itapevi durante toda a sua vida, tendo construído sua trajetória pautada na alegria, na amizade e no carinho genuíno por todos ao seu redor. Era reconhecido por sua energia



contagiante, pela forma leve com que se relacionava com as pessoas e por sua capacidade de transformar momentos simples em ocasiões especiais.

Valorizava intensamente a convivência com amigos e familiares, sendo presença constante em momentos de integração e união. Dedicava-se ao cuidado com a saúde e à prática de atividades físicas, tendo no futebol uma de suas maiores paixões, atividade que simbolizava, para ele, não apenas o esporte, mas também o convívio social, a alegria e o espírito coletivo.

Seu falecimento ocorreu de forma repentina, aos 27 anos de idade, durante a prática de uma atividade que tanto apreciava, causando profunda comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade local.

Entretanto, mais do que a dor de sua partida, permanece o legado de sua trajetória. Guilherme foi um filho exemplar, um amigo leal e uma presença marcante na vida de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Seu espírito alegre, sua generosidade e sua capacidade de unir pessoas o tornam digno de reconhecimento público.

A denominação de uma unidade escolar com seu nome representa a perpetuação de valores fundamentais por ele vivenciados, tais como a amizade, o respeito, a convivência harmoniosa e o amor à vida. Além disso, constitui uma forma de manter viva sua memória e de permitir que sua história continue inspirando as futuras gerações, especialmente no município que sempre foi seu lar.

Diante do exposto, a presente proposição visa não apenas prestar uma justa homenagem, mas também eternizar, no âmbito do Município de Itapevi, a memória de um cidadão que representou, de maneira singular, os mais elevados valores humanos.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Projeto de Lei Nº 107/2026 - Processo 145/2026 Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 - PROTOCOLO 9600/2026 - 08/04/2026 10:18 - PROCESSO 145/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: S11K-6RPD-M401-2E3X





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NCME:  
\*\* GUILHERME DA SILVA GOULART \*\*

MATRÍCULA:  
\*\* 124727 01 55 2012 4 00031 024 0015193-41 \*\*

SEXO: MASCULINO | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro - 27 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: COTIA-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 407372118 | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
JOÃO PEREIRA GOULART e CIRENE DA SILVA GOULART \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA MANOEL DE MELO SILVA Nº 396 - JD. PAULISTA, EM ITAPEVI, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO: QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 20:30 H | DIA: 04 | MES: 10 | ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP

CAUSA DA MORTE: INDETERMINADA \*\*\*

SEPULTAMENTO: SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP. | DECLARANTE: JOÃO PEREIRA GOULART

NCME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Dr. ADRIANE BAIÃO GUILHERMINO CRM Nº 90294

OBSERVAÇÕES:  
O Falecido não deixa filhos, não deixa bens a inventariar, não deixa nada por escrito, testamento ou declaração alguma.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Itapevi, 22 de outubro de 2012.  
*Maria Cristina Rozalém*  
MARIA CRISTINA ROZALEM  
Escrivente Autorizada  
**Maria Cristina Rozalém**  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Av. Presidente Vargas, 280  
CEP: 06694-000 | Tel: 4141-3207

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de abril de 2026.

Vereador  
**Jonas Henrique (PSD)**

Projeto de Lei Nº 107/2026 - Processo 145/2026 Documento assinado digitalmente em 08/04/2026. PROTOCOLO 9600/2026 - 08/04/2026 10:18 - PROCESSO 145/2026. Para ver o arquivo original acesse [http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino\\_Siave/documentos/autenticar](http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar) e informe a chave: S11K-6RPD-M401-2E3X



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S11K6RPDM4012E3X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S11K-6RPD-M401-2E3X**

